



15

*Ronaldo Junqueira*  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.040 /

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A EXECUÇÃO DE DIVERSAS  
OBRAS, COM VIGÊNCIA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 1.973.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 261.300,00 ( duzentos e sessenta e um mil e trezentos cruzeiros ), com vigência até 31 de dezembro de 1.973, para atender à execução de diversas obras, discriminadas no Art. 2º desta lei.

Art. 2º- O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

61	- Complemento de construção do grupo escolar de Vila Togni.....	Cr\$	48.800,00
94	- Construção de mictórios na Praça Cel. Agostinho Junqueira.....	Cr\$	20.000,00
94	- Construção de mictórios na Praça D. Pedro II.....	Cr\$	20.000,00
94	- Alargamento da Avenida Champagnat.....	Cr\$	40.000,00
94	- Construção de calçadas de responsabilidade da Prefeitura.....	Cr\$	30.000,00
94	- Construção de drenos em diversas ruas da cidade.....	Cr\$	10.000,00
94	- Assentamento de meios fios em diversas ruas da cidade.....	Cr\$	48.000,00
94	- Construção de duas pontes para pedestres na Avenida João Pinheiro.....	Cr\$	30.000,00
94	- Construção de abrigos para pontos de ônibus.....	Cr\$	14.500,00
	S O M A .....	Cr\$	<u>261.300,00</u>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º- Para ocorrer às despesas constantes da presente lei, ficam anuladas, integral e parcialmente, as dotações orçamentárias, a seguir discriminadas:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5- DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

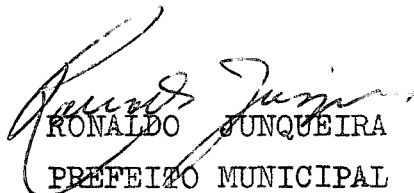
4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras Públicas:

61 - Complemento de construção do Grupo Escolar de Vila Togni.....Cr\$	31.000,00
61 - Complemento de construção do Grupo Escolar no Bairro Cristiano Ozório, entre a Rua Rio Grande do Sul e Jardim dos Estados.....Cr\$	17.800,00
94 - Construção de mictórios na Praça Cel. Agostinho Junqueira.....Cr\$	20.000,00
94 - Construção de mictórios na Praça D. Pedro II.....Cr\$	20.000,00
94 - Alargamento da Avenida Champagnat.....Cr\$	40.000,00
94 - Construção de calçadas de responsabilidade da Prefeitura.....Cr\$	30.000,00
94 - Construção de drenos em diversas ruas da cidade.....Cr\$	10.000,00
94 - Assentamento de meios fios em diversas ruas da cidade.....Cr\$	48.000,00
94 - Construção de duas pontes para pedestres na Avenida João Pinheiro.....Cr\$	30.000,00
94 - Construção de abrigos para pontos de ônibus.....Cr\$	<u>14.500,00</u>
S O M A .....Cr\$	261.300,00

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 28 DE NOVEMBRO DE 1.972.

  
RONALDO JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no Diário de Poços de Caldas, Edição nº 8.218 / de 10 / 12 / 1.972.